**EDITAL PMI N° 002/2023/SELT**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO (WIRELESS FIDELITY) NO AEROPORTO DE PASSO FUNDO (SBPF)**

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** por intermédio da **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT**, com fulcro no art. 90 da Constituição Estadual, no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 8.666/1993, na Lei Estadual n**º** 15.612/2021 e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 23/1800-0001072-3, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO – PMI,** cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, em caráter de não exclusividade, para o fornecimento de serviço de internet sem fio (wireless fidelity) no Aeroporto de Passo Fundo (SBPF), localizado no Município de Passo Fundo-RS, sem ônus para o Estado do Rio Grande do Sul.

**1 – OBJETO E FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1 -** O objeto do presente procedimento é a seleção de pessoajurídica de direito público ou de direito privado, em caráter de não exclusividade, que se apresente para o fornecimento do serviço de internet sem fio com a tecnologia Wi-Fi (wireless fidelity), protocolo TCP/IP, padrão IEEE.802.11b e/ou IEEE.802.11g, nas faixas de frequências de 2400 MHz a 2483,5 MHz, noAeroporto de Passo Fundo (SBPF), localizado no Município de Passo Fundo-RS, sem ônus para o Estado do Rio Grande do Sul, em benefício do ente público e dos usuários no Terminal de Passageiros e Serviços – TPS e no Terminal de Carga (terminal antigo).

**1.2** - Nas contrapartidas a serem executadas pelo selecionado todas as despesas correrão às suas expensas.

**1.3 -** Imprescindívelofornecimentocéleredoserviço,tendoemvistaqueoaeródromo se encontra emárea afastada da zona urbana, onde o sinal de internet dasoperadoras **é** inexistente e/ou ineficaz, o que prejudica o serviço e a experiência do usuário nos terminais especificados.

**1.4 -** Ao Estado caberápermitir a instalação de equipamentos da empresa provedorade acessoàinternet para o aeroporto e passageiros, disponibilizando a infraestruturaexistente e os acessos as áreas do aeródromo.

**1.5** - O objeto do presente Edital poderá ser adjudicado a mais de um interessado, a fim de promover maior concorrência e eficiência à prestação dos serviços de internet sem fio (wireless fidelity) no Aeroporto de Passo Fundo (SBPF).

**1.6** - O Termo de Acordo terá vigência por 02 (dois) anos, improrrogáveis, considerando a iminência de eventual concessão do respectivo aeroporto, sem possibilidade de amortização de investimentos.

**1.7** - O Termo de Acordo terá caráter precário, podendo ser revogado unilateralmente e antecipadamente pelo Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público, não gerando direito a qualquer indenização.

**2 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**2.1 -** O prazo limite para manifestação dos interessados é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da súmula do Aviso deste Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado-DOE-RS, devendo ser encaminhada ao endereço eletrônico dap@selt.rs.gov.br.

**2.2** – Para o correto dimensionamento e elaboração da Manifestação de Interesse, bem como ciência das condições do aeródromo, o interessado poderá realizar visita técnica nas instalações do Aeroporto de Passo Fundo (SBPF), acompanhado de servidor do Departamento Aeroportuário - DAP.

**2.2.1** – Para realizar a visita técnica, o interessado deverá entrar em contato através do endereço eletrônico dap@selt.rs.gov.br, para agendamento da visita, conforme a conveniência e disponibilidade do Departamento Aeroportuário-DAP.

**2.2.2** – Depois de realizada a visita técnica, o interessado receberá um Atestado de Realização de Visita Técnica emitido por servidor do Departamento Aeroportuário-DAP, na forma do Anexo IV – Atestado de Realização de Visita Técnica, para os fins da subcláusula 3.5.3.6, declarando estar ciente das condições do aeródromo, bem como dos elementos e quantidades que possam servir de subsídio à elaboração da Manifestação de Interesse.

**2.2.3** – Não realizada visita técnica, o interessado não poderá alegar desconhecimento das condições do Aeroporto de Passo findo (SBPF), devendo apresentar Declaração de Ciência das Condições Técnicas, conforme Anexo V.

**3 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**3.1** - O objeto do presente Edital será adjudicado ao interessado que apresentar a proposta que abranger o maior número de Contrapartidas Facultativas dentre aquelas constantes no Anexo I deste Edital – Rol de Contrapartidas – item II – Contrapartidas Facultativas.

**3.2** - A proposta do interessado deve abranger, imediata e integralmente, as Contrapartidas Obrigatórias do Anexo I deste Edital – Rol de Contrapartidas – item I – Contrapartidas Obrigatórias.

**3.3** - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao interessado que:

I – oferecer o maior tempo de acesso à internet sem fio (wireless fidelity) aos usuários do Terminal de Passageiros e Serviços**-**TPS, sem ônus;

II – oferecer o menor prazo de implantação e início da prestação dos serviços;

III **-** que tiver a maior experiência pretérita, comprovada documentalmente, na execução de serviços em atividades pertinentes ao objeto do presente Edital e aos serviços a serem prestados;

**3.4** - Observada a subcláusula anterior, mas persistindo o empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados.

**3.5** - Após o aceite da proposta, por convocação do Departamento Aeroportuário-DAP, por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico declarado na Manifestação de Interesse, o interessado será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao endereço eletrônico dap@selt.rs.gov.br os documentos de habilitação abaixo discriminados, como condição para a formalização do Termo de Acordo:

**3.5.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

3.5.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

3.5.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.5.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.5.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.5.1.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

**3.5.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

3.5.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do interessado, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

3.5.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**3.5.3.** **Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

3.5.3.1. registro ou inscrição na entidade profissional competente;

3.5.3.2. experiência pretérita na execução de serviços em atividades pertinentes ao objeto do presente Edital e aos serviços a serem prestados;

3.5.3.3. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e serviços relacionados ao objeto do PMI, e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.5.3.4. A comprovação de aptidão referida na subcláusula anterior, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

3.5.3.5. contratos, acordos e instrumentos congêneres firmados e vigentes cujo objeto sejam serviços em atividades pertinentes ou correlatas ao objeto do presente Edital e aos serviços a serem prestados;

3.5.3.6. atestado de realização de visita técnica, emitido por servidor do Departamento Aeroportuário-DAP da Secretaria de Logística e Transportes, conforme modelo do Anexo IV – Atestado de Realização de Visita Técnica, ou, então, Declaração de Ciência das Condições Técnicas, conforme Anexo V.

3.5.3.7. a não apresentação de qualquer dos documentos elencados nos itens 3.5.3.1 a 3.5.3.5 deve ser justificada.

**3.5.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

3.5.4.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta, exceto se houver decisão judicial específica dispensando a apresentação;

3.5.4.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante, ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br;

3.5.4.3. é dispensada a exigência do item 3.5.4.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei n° 10.406/02.

3.5.4.4. a não apresentação de qualquer dos documentos elencados nos itens 3.5.4.1 a 3.5.4.3 deve ser justificada.

**4 – RETRIBUIÇÃO E COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**4.1** – O fornecimento dos serviços de internet sem fio (wireless fidelity) no Aeroporto de Passo Fundo (SBPF) será prestado sem ônus para o Estado do Rio Grande do Sul, sendo que a retribuição e compensação pelos serviços executados se dará pela utilização de mídia eletrônica nas páginas de acesso do serviço de internet, mediante prévia ciência e autorização do Departamento Aeroportuário - DAP.

**5 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**5.1** - Os interessados deverão ter ciência das condições e infraestrutura em que se encontra o Aeroporto de Passo Fundo (SBPF), visando a instalação de equipamentos, podendo obter informações por intermédio de correspondência eletrônica dirigida ao Departamento Aeroportuário – DAP, no endereço eletrônico dap@selt.rs.gov.br.

**5.2 –** A documentação completa com o inteiro teor do presente Edital, o Rol de Contrapartidas Obrigatórias e Facultativas, o Modelo de Manifestação de Interesse, a Minuta de Termo de Acordo, Atestado de Realização de Visita Técnica e a Declaração de Ciência das Condições Técnicas estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Logística e Transportes – www.transportes.rs.gov.br.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - A SELT poderá revogar o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

**6.2** - A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

**6.3** - Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

**6.4 -** Todos os custos decorrentes da elaboração e participação neste Edital serão de inteira responsabilidade das empresas interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização pela aquisição ou contratação de elementos necessários à organização ou apresentação da documentação, tampouco quaisquer despesas correlatas à participação no Chamamento Público de que trata este Edital.

**6.5** - A participação da empresa neste Chamamento Público implica a sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar o Termo de Acordo, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de chamamento público e execução do referido Termo.

**6.6 -** É de total responsabilidade da empresa proponente acompanhar todos os trâmites, publicações e intimações.

**6.7 -** Fica estabelecido que integram o presente Edital, os seus anexos como nele estivesse transcrito e toda a documentação relativa à execução do objeto deste Edital, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

**6.8** - Integram este Edital os seguintes anexos:

**Anexo I – Rol de Contrapartidas**

**Anexo II - Modelo de Manifestação de Interesse**

**Anexo III – Minuta de Termo de Acordo**

**Anexo IV – Atestado de Realização de Visita Técnica**

**Anexo V – Declaração de Ciência das Condições Técnicas**

**JUVIR COSTELLA**

**Secretaria de Logística e Transportes**